

**2º TERMO ADITIVO Nº 608/2019 AO CONTRATO Nº 167-HMI,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.105.063/0001-02, com sede Rua Major Franca Gomes, nº 56, Santa Quiteria, CEP: 80.310-000, Curitiba – PR, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 167-HMI**, firmado em 01/05/2017, conforme Ofício/HMI nº 029/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de processamentos de dados de pesquisa para 07 (sete) totens de pesquisa de satisfação para assistir ao **Hospital Materno Infantil – HMI**, por **12 (doze) meses**, entre **02/05/2019 e 01/05/2020**.

TOMBO 1156 / HMI - A1
VISTO [assinatura]
DATA 28 / 06 / 19

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 06 de junho de 2019.



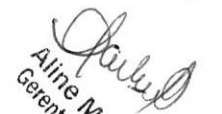
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Solvis Indústria e Comércio de Eletrônicos LTDA ME

Contratada


Aline Martinele Tonha
Gerente Jurídica Corporativa
Instituto de Gestão e Humanização

Ofício IGH/HMI nº 029/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 167/HMI

Fornecedor: SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente à prestação de serviços de processamento de dados em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista:

1-Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia, 28 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

Márcio Gramosa
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

608.19
Guiana
10.06.19

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 016/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 167-HMI, firmado junto à **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME** referente à prestação de serviços de processamento de dados de pesquisa para 07 (sete) totens de pesquisa de satisfação, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **01/05/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**Ao Setor de Contratos,**

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa SOLVIS

Objeto: Pesquisa de satisfação (Locação de Totem E Software de Pesquisa de satisfação)

Contrato- Hospital Materno Infantil- HMI- Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supra citada, uma vez que ao término da análise a empresa ainda tem o menor valor mensal/Global.

Deve-se verificar a possibilidade da SOLVIS manter os valores do contrato atual, pois nesta análise enviou proposta com valor reajustado.

At.


Ana Karenine Queiroz

Gerente de Compras Corporativo- IGH

MAPA DE COTAÇÃO**DATA: 09/04/2019**

Comprador (a): Arlete Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	SOLVIS		VIDEOSOFT		GENUS	
				JOANA	(41) 3044-7657	MELISSA	(47) 3363-3363	FERNANDO	(62) 3098-7111
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total		
1	TOTEM DE CHÃO (COMPRA)	UND	1	R\$ 2.586,32	R\$ 2.586,32	R\$ 6.281,88	R\$ 6.281,88	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	TOTEM DE CHÃO (LOCAÇÃO)	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	NÃO FAZ	NÃO FAZ
3	TOTEM DE CHÃO (SOFTWARE)	UND	1	R\$ 129,93	R\$ 129,93				
4	FRETE + PERSONALIZAÇÃO	UND	1	R\$ 245,82	R\$ 245,82				
VALOR TOTAL				R\$	354,93	R\$	650,00	R\$	6.000,00

OBSERVAÇÕES: O VALOR DA VIDEOSOFT ESTÁ INCLUSO O TOTEM E O SOFTWARE